

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014/SESPA.
PROCESSO Nº 2020/293382

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
23/2014/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SESPA E A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE
VISA ESTABELECE O COMPROMISSO
ENTRE AS PARTES PARA O
GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO
AMAZONAS - HRBA, PARA OS FINS QUE SE
DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. n.º 9026633132, CPF/MF nº 308.910.510-15, e a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, RG nº 236.351, SSP/MG, CPF nº2059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal prevista no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 023/SESPA/2014 e a lei nº 9.648/1998, Art. 57.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 08/05/2020 a 07/05/2021, de acordo com a CLAÚSULA TERCEIRA, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 023/2014, atendendo a solicitação do processo nº **2020/293382**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 137.161.773,48 (cento e trinta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), estando alocado na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 8877;

Elemento de Despesa: 335043;

Fonte: 0103, PI: 1040008877C,

Ação: 260801.

O referido detalhamento deverá seguir a discriminação abaixo:

- Valor Global do Contrato (12 meses):	R\$ 137.161.773,48
- Valor Mensal Custeio:	R\$ 11.430.147,79

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser extinto unilateralmente a qualquer tempo e sem ônus adicional ou multa rescisória, desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e seus subseqüentes Termos Aditivos não alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, de maio de 2020.

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Daniilo Oliveira da Silva
Secretor de Operações

DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA
PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

José Manoel Menezes
Diretor de Gestão de Pessoas

Testemunhas:

1)

Nome: **Carlos Eduardo de O. Souza**
RG: **33.096.228-3**

2)

Nome:
RG:

